ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE é uma autarquia especial a qual visa eficiência em seus serviços para com a sociedade, bem como a dos seus servidores.

A presente autarquia divide suas competências em câmaras técnicas, quais sejam: energia, gás canalizado, saneamento, tarifária e, recentemente, implementou-se a de Loterias. Diante dessa realidade, é necessário adequar o ambiente de trabalho uma vez que houve o aumento no quantitativo de servidores, bem como pela chegada dos funcionários aprovados no concurso público desta Agência Reguladora.

Tendo em vista que as competências da presente Autarquia têm aumentado, logo houve a elevação de demandas. Contudo, atualmente, a AGRESE não detém a quantidade de mobiliários suficientes para que os novos contratados exerçam suas funções de forma adequada e com o conforto necessário.

Diante disso, resta necessária a aquisição de mobiliários e acessórios, como mesas redondas, birôs, gaveteiros, armário baixo, armário alto, estação com divisórias para call center, mesa semioval e apoio de pé, respeitando as medidas e formas como preconiza a NR 17 que trata sobre ergonomia.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – art. 26, II, do Decreto Estadual nº 342/2023

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (AGRESE), não necessita de um PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL para o presente ano, conforme Instrução Normativa nº 002/2024 publicada pela Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG, que dispõe a respeito do plano de contratações anual, nos termos do que determina o art. 21 do Decreto Estadual nº 342/2023:

> Art. 21. A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG elaborará, conforme regulamento, o Plano de Contratações Anual do Estado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

Os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida.

A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário na unidade da AGRESE.

Os itens devem ter 12 (doze) meses de garantia do fabricante.

Tendo como parâmetro o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, o qual está presente no art. 5º da Lei 14.133/2021, as aquisições e contratações devem observar os critérios de sustentabilidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023

Item	Quant.
Cód. (444068-4) - ARMÁRIO ALTO tipo escaninho - Tampo superior e intermediário em madeira MDP de 25mm, revestido em laminado melamínico, medindo aproximadamente 800x510x2100mm, c/ acabamento em fita de PVC, com 2 portas em madeira MDP de 18mm de espessura.	10
Cód. (179482-5) - Armário baixo - confeccionado em MDP, medindo aproximadamente 800x500x740 mm, tampo em MDP 25 mm (aproximadamente) de espessura; revestimento em laminado melamínico de, com aproximadamente 0,3mm de espessura, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm (aproximadamente).	10
Cód. (289984-1) - GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS-MDP, tampo em chapa única com aproximadamente 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com aproximadamente 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, 401x510,600mm.	14

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

Cód. (356954-3) - MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L"- Tampo em madeira pés em metal., revestida em laminado melamínico formato em "L" dimensões com aproximadamente 1400x1400x600x600x740mm.	10
Cód. (285452-0) - Painel divisor para mesa, MDP, medindo 1400x450 com aproximadamente 18mm de espessura aproximadamente. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a definir. Bordas retas com acabamento em fita de poliestireno semirrígido com aproximadamente 1,0mm de espessura, aproximadamente, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na mesa deverá ser através de 02 suportes em forma de "L", em chapa de aço #1/8 (com aproximadamente 3,12 mm) de espessura, fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas.	1
Cód. (282475-2) - Painel divisor para mesa, MDP, medindo 600X450 Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura aproximada de 15mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com aproximadamente 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície de trabalho, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com aproximadamente 1,0mm de espessura aproximadamente (na mesma cor do revestimento).	2
Cód. (299265-5) - Apoio móvel para os pés, com inclinação autoajustável, acompanhando a angulação natural dos pés. Altura regulável em 07 níveis de altura. Confeccionado em tubo de "aço oblongo 29 x 58 mm de diâmetro em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. Plataforma em aço para apoio dos pés em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. Medindo 413 x 350 mm (LxP). Superfície antiderrapante para os pés confeccionada em borracha na cor preta tipo moeda. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. O produto deverá estar em conformidade com as normas da ABNT vigentes.	50
Cód. (344766-9) - Mesa de reunião semioval, medindo 2700x1100x740mm, Tampo: confeccionado em MDP com aproximadamente 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com aproximadamente 0,3mm de espessura Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura aproximadamente, contendo raio da borda com aproximadamente 2,5mm.	1

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm aproximadamente.	

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023

O objeto da licitação trata-se de aquisição de bem comum, em que os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais do mercado, sendo um objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.

Considerando o disposto no art.44 da Lei 14.133/2021, foram encontradas no mercado a ampla disponibilidade de empresas que fornecem o objeto a ser adquirido, conforme os requisitos demonstrados neste documento.

Acerca da possibilidade de locação do presente objeto não se apresenta como viável, uma vez que há a necessidade permanente de forma que se incorporem ao patrimônio desta Agência Reguladora.

Desta forma, a solução que se apresenta mais viável, tendo como análise as necessidades da AGRESE, é a aquisição do objeto.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO - art, 26, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023

O preço estimado da contratação é de R$111.074,98 (cento e onze mil setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

O presente processo tem como solução a aquisição de mobiliários como: mesas redondas, birôs, gaveteiros, armário baixo, armário alto, estação com divisórias para call center, mesa semioval e apoio de pé.

Não será necessária garantia de execução.

Não será permitida a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

O modelo de execução do objeto será detalhado no Termo de Referência.

Considerando que, ao realizar a pesquisa de preços do presente objeto, fora encontrada Ata de Registro de Preços que atende ao objeto demandado, bem como se torna mais vantajosa para a Administração Pública. Sendo assim, tem como solução mais viável a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 193/2025- SECLOG/SE.

As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Termo de Referência.

Os critérios de sustentabilidade estão intrínsecos à especificação dos materiais, como requisitos técnicos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO – art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se aplica.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 342/2023

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

A presente contratação tem como resultado pretendido a melhoria e adequação nas instalações físicas da AGRESE, bem como oferecer conforto aos servidores na realização de suas atribuições.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não há providências a serem adotadas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – art. 26, XI, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não há necessidades de contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários.

Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

Considerando a utilização de madeira para a fabricação dos mobiliários, é ideal a prática de reflorestamento, visando recuperar as áreas desmatadas ou degradadas através do plantio de árvores.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

Considerando a necessidade desta contratação, conforme demonstrado neste ETP, entende-se que esta é viável e está dentro do valor de mercado.

Aracaju/SE, 20 de agosto de 2025.

Roberta Antunes Santos
Coordenadora

Maria da Conceição Albuquerque
Membro

Adevaldo Barroso da Silva
Membro

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br